

**DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DECLARO, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE AO FERIADO DO DIA 01 DE MAIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 01 de maio dia do trabalhador;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal o expediente do dia;

I – 01 de maio de 2025, dia do trabalhador

II – 02 de maio de 2025, Ponto Facultativo

**Art. 2º** - Ressaltamos que os serviços essenciais funcionarão normalmente, conforme definição da respectiva secretária.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



**DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	30/04/2025
no	Mural
	da Prefeitura
Eu	Rogério
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	30/04/2025